

# Jacaré dos Homens

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06  
Rua José Alves Fortosa, 57-N - CENTRO - CEP: 57.430-000

Ata de Registro de Preços nº 020/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09290001/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - Rua São Sebastião, nº 21 - Centro - Jacaré dos Homens - AL, 57.430-000 - Jacaré dos Homens, Alagoas - Inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021 - Processo Administrativo nº 09290001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a adjudicação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de correatos e insumos destinados aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Jacaré dos Homens/AL, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s) independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

Telefone: (87) 38881652

E-mail:

cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com

Endereço:

Av. Manoel Borba, 720, Centro, Aragogas da Ingaieira/PE.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant. Licitada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	LUBA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BJOABSORVÍVEL, ESTÉRIL,	CAIXA	100,00 UN	KEVENOLL (SC)	R\$ 27,82	R\$ 27.820,80

# Jacaré dos Homens

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - RUA JOSÉ ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000  
 Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens

Fls nº 1298

	ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO					
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100,00 UN	480	KEVENOLL (SC)	R\$ 28,98	R\$ 13.910,40
12	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100,00 UN	360	KEVENOLL	R\$ 28,98	R\$ 10.432,80
	TOTAL GERAL					

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde;

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

# Jacaré dos Homens

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06  
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

Caro Senhor Licitante,

Item nº 1199

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços contratados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2 Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não quiser cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.1.6. Não manter a proposta;

7.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

7.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

7.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

7.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

7.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando à obtenção do objetivo da licitação;

7.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da aplicação, bem como o grau de culpa do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, anulação subjetiva, acompanhamento e fiscalização

**JACARÉ DOS HOMENS**

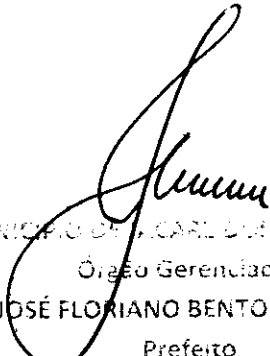
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06  
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Jacaré dos Homens/AL, 16 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL  
Órgão Gerenciador  
**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**  
Prefeito

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA  
Assinado de forma digital por  
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA  
Data: 2021.11.17 13:59:01  
-0100

**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Fornecedor  
Maria Do Carmo De Lima E Silva  
Representante legal